

**V** - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo. Contudo, não houve descontinuidade das ações e serviços, visto que as despesas com os SINEs foram realizadas pelo Estado com recursos próprios.

**VI** - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo.

**VII** - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

**SÉRGIO KUNIO YAMAGATA**  
Presidente

Id: 2630857

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 33º DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO “BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE - UNIDADE MODELO - (INVESTIMENTO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRAB/RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**, credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nos termos dos art. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações previstas no art. 3º, § 2º da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, reunindo em sessão extraordinária no dia 20/02/2025, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 2 de dezembro de 2020, assim como a Resolução CODEFAT Nº 990, de 13 de Dezembro de 2023 e o DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. Processo SEI-400001/000230/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE - Unidade Modelo - (INVESTIMENTO)” referente ao exercício de 2024, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, que:

**I** - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso;

Não cabem considerações a respeito do grau de realização por não ter havido qualquer execução (física e financeira) relativa a esse PAS, em função da não realização da transferência de recursos FAT no exercício de 2024.

**II** - o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos;

Não cabem considerações a respeito do grau de alcance das metas de resultado por não ter havido qualquer execução (física e financeira) relativa a esse PAS, em função da não realização da transferência de recursos FAT no exercício de 2024.

**III** - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

Não cabem considerações a respeito da demonstração da execução das ações e serviços por não ter havido qualquer execução (física e financeira) relativa a esse PAS, em função da não realização da transferência de recursos FAT no exercício de 2024.

**IV** - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo.

**V** - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo. Contudo, não houve descontinuidade das ações e serviços, visto que as despesas com os SINEs foram realizadas pelo Estado com recursos próprios.

**VI** - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo.

**VII** - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Não se aplica, uma vez que ainda não houve transferência de recursos FAT no exercício de 2024 e nenhuma execução orçamentaria e financeira do fundo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

**SÉRGIO KUNIO YAMAGATA**  
Presidente

Id: 2630858

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 34º DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO “BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRAB/RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ**, credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nos termos do art. 14 da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações previstas no art. 3º, § 2º da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II e VII da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de dezembro de 2020, reunindo em sessão extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SP-PE/SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 2 de dezembro de 2020, Processo sei-400001/000230/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” referente ao exercício de 2024, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, e que:

**I** - A SETRAB/RJ realizou e superou resultados da grande maioria das ações planejadas e indicou aquelas não realizadas ainda, justificando os motivos para a sua não realização com base essencialmente na falta de execução de recursos financeiros relativos ao PAS 2023/2024;

**II** - A SETRAB/RJ, com base nos indicadores apresentados, detalhou os resultados demonstrando que a Rede SINE não só alcançou, como superou as principais metas físicas estabelecidas para 2024;

**III**- A SETRAB/RJ demonstrou a execução das ações e serviços relacionados a esse Bloco SINE previstos no PAS e realizadas no exercício 2024;

**IV** -Conforme Tabela anexa ao Relatório de Gestão, os recursos financeiros do FAT foram aplicados com regularidade, destacando que foram executados apenas os pagamentos de diárias de viagem.

**V** - A SETRAB/RJ assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, custeando a grande maioria com recursos próprios (fonte própria do Estado) despesas necessárias ao funcionamento das unidades e das áreas de coordenações da rede SINE;

**VI** -Todas as despesas executadas em 2024 foram devidamente comprovadas com documentos próprios. Cabendo destacar que foram executados apenas os pagamentos de diárias de viagem.

**VII**- Todas as liberações de transferências encontram-se disponíveis nas contas do Fundo do Trabalho - FT/RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

**SÉRGIO KUNIO YAMAGATA**  
Presidente

Id: 2630859

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ**

**DATA:** 06 de fevereiro de 2025.

**FORMATO:** Híbrido

**PARTICIPANTES:** Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB) presencial; André Gustavo Guimarães da Cunha (Força Sindical) na sala de reunião virtual; Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT) na sala de reunião virtual; Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ) na sala de reunião virtual; Claudio Fernandes Rocha(União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT) presencialmente; Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ) na sala de reunião virtual; Sérgio Kunio Yamagata (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN) na sala de reunião virtual; Natan Schiper (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO) na sala de reunião virtual; Oswaldo Munaro Filho(Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro FEHERJ) na sala virtual; Alex Bolsas / Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT- RJ) presencialmente; Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB) presencialmente; Verônica Pinheiro da Cunha (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA) na sala virtual; Rogério de Souza Martins (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEERI) e Vinicius Miranda Tallarida Serra (Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC) na sala virtual.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 14:22h, na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência do conselheiro Sérgio Yamagata, teve início a quadragésima sétima reunião extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: **ITEM 01** - Aprovação das atas 153ª e 154ª das Reuniões Ordinárias do CETER/RJ; **ITEM 02** - Abertura da 47ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ; **ITEM 03** - Posto Sine de Cachoeira de Macacu; **ITEM 04** - Apresentação dos relatórios: Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/2024, Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, Relatório de Gestão

do Bloco de Qualificação Profissional e Social/2024; **ITEM 05** - Assuntos gerais. O Presidente cumprimentando a todos os presentes, deu início à reunião. Após a leitura da pauta, o presidente perguntou se todos estavam de acordo com a data da próxima reunião ordinária, não havendo objeções da mesma, **ITEM 01** - Aprovação das atas 153ª e 154ª das Reuniões Ordinárias do CETER/RJ. Com as devidas correções solicitadas pelos conselheiros quanto ao texto da ata 153ª da reunião ordinária, a ata foi colocada em votação obtendo 10 (dez) votos a favor da aprovação (CTB, Força sindical, CUT, NCST, UGT, FIRJAN, FEHERJ, SRT-RJ, SETRAB, SECC), 3 (três) abstenções (ACRJ, FECOMÉRCIO, SEDEERI) e 1(um) voto não computado, não conseguindo reestabelecer a conexão com a representante da SEAP-PA. O presidente desta forma declarou então, aprovação da ata de acordo a votação. Seguindo, o presidente pôs para a votação a ata da 154ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 03** - Posto SINE de Cachoeira de Macacu. Foi dada a palavra para a servidora Cláudia Cunha, que realizou uma breve apresentação sobre a reabertura do posto SINE do município de Cachoeira de Macacu, constando toda documentação e fotos do posto. O conselheiro Luiz Edmundo solicitou a palavra, e questionou sobre as condições dos outros postos que não estavam em boas condições e a inviabilidade da gestão em disponibilizar meios para as visitas dos conselheiros. Foi reforçado pela servidora Cláudia que houve um período longo sem receber recursos do governo federal, e uma forma de minimizar os danos causados na rede foram realizados comodatos com shopping centers e termos de cooperação para uma estrutura de baixo custo. Mais que a realidade vem melhorando com o retorno das verbas gratativamente. A palavra foi cedida ao conselheiro e subsecretário da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda - SETRAB, Alexandre Prado, que informou já ter posto à disposição do conselho transporte para que os conselheiros viabilizem suas visitas. Informou ainda que ao assumir a gestão da secretaria se existia um déficit sobre as empresas de reformas, mas que já foi “startado” novas contratações para reformas dos postos SINES. Disse que: a solicitação é muito pertinente, uma vez que o conselho não é somente um órgão deliberativo, mas também fiscalizador, e isso contribui para a rede. Disponibilizou a secretaria para recebê-los, mesmo a secretaria estando em obras está aberta para receber os conselheiros. O conselheiro Alex Bolsas propôs uma agenda para organizar as visitas. Colocado o Item 3 - Posto SINE de Cachoeira de Macacu em votação, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Eduardo Medeiros convidado como ouvinte, gostaria de registrar que já existe um modelo de padronização e fiscalização dos SINES, e questionou a viabilidade de diárias para os municípios mais distantes que necessitariam de pernoites. A servidora Cláudia Cunha solicitou a palavra e informou que Procuradoria Geral do Estado - PGE deu despacho não favorável a despesas com diárias a não servidores. E que no plano de trabalho da secretaria está previsto a rubrica orçamentária para tal despesa, porém que não tem previsão legal e nem caso concreto existente para está viabilidade. **ITEM 04** - Apresentação dos relatórios: Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/2024, Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Profissional e Social/2024. A bancada dos trabalhadores solicitou vistas dos relatórios de gestão. Cláudia Cunha deixou registrado o prazo estabelecido para o encaminhamento dos relatórios e que nunca houve histórico de perda de prazos, diz está recosa com a data da próxima reunião ordinária. Foi decidido pelo conselho uma reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h, na modalidade híbrida. Antes de encerrar o conselheiro Cláudio Rocha solicitou ao presidente do CETER que tome as providências cabíveis sobre as deliberações da 153ª Reunião ordinária. **ENCERRAMENTO.** E não havendo nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Leticia Pereira Braga, Secretária-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente. Processo nº SEI-400001/000230/2025.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2025

**LETÍCIA PEREIRA BRAGA**  
Secretária Executiva

**SÉRGIO YAMAGATA**  
Presidente

Id: 2630852

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ**

**DATA:** 20 de fevereiro de 2025.

**FORMATO:** Híbrido.

**PARTICIPANTES:** Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB) presencial; André Gustavo Guimarães da Cunha (Força Sindical) na sala de reunião virtual; Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT) na sala de reunião virtual; Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ) na sala de reunião virtual; Claudio Fernandes Rocha(União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT) na sala de reunião virtual; Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ) na sala de reunião virtual; Sergio Kunio Yamagata (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN) na sala de reunião virtual; Renata Alexandrino Reis(Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO) presencialmente; Karine Moreira Garcia(Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE) na sala de reunião virtual; Alex Bolsas / Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT- RJ) presencialmente; Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB) presencialmente; Daniella Mello Duarte(Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA) na sala de reunião virtual; Paula da Silva de Carvalho/Vinicius Miranda Tallarida Serra (Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC) na sala virtual. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 14:30h, na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência do conselheiro Sérgio Yamagata, teve início a quadragésima oitava reunião extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: **ITEM 01** - Abertura da 48ª Reunião Extraordinária; **ITEM 02** - Aprovação ata da 47ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ; **ITEM 03** - Apresentação dos Relatórios de Gestão 2024 (prestação de contas dos blocos de gestão) : 1) Relatório do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE; 2) Relatório de Gestão Casa do Trabalhador - Custeio; 3) Relatório de Gestão Casa do Trabalhador - Investimento, 4) Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, 5) Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Profissional e Social. **ITEM 04** - Assuntos Gerais. **ITEM 01** - Abertura da 48ª Reunião Extraordinária: O Sr. Presidente Sérgio Yamagata, saúde e agradece a presença de todos e todas no Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Rio de Janeiro CETER/RJ destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Passou - se ao **ITEM 02** - Aprovação ata da 47ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ. O presidente concedeu a palavra aos conselheiros, para àqueles que tivessem alguma objeção quanto a ata, e não havendo nenhuma manifestação, o presidente pôs para a votação a ata da 47ª reunião extraordinária, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 03** - Apresentação dos Relatórios de Gestão 2024 (prestação de contas dos blocos de gestão): 1) Relatório do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE, 2) Relatório de Gestão Casa do Trabalhador - Custeio, 3) Relatório de Gestão Casa do Trabalhador - Investimento, 4) Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, 5) Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Profissional e Social. O Sr. Presidente passa a palavra para a Sra. Claudia Cunha, servidora da SETRAB para que faça a apresentação de Relatórios propostos relativos à Superintendência de Atendimento ao Trabalhador - SINE. A Sra. Claudia Cunha cumprimenta a todos e todas, e inicia explicando que as apresentações dos relatórios são referentes ao exercício de 2024 produzidos pelas duas Superintendências da SETRAB, fala em específico da Superintendência de Atendimento ao Trabalhador representada pelo seu Superintendente Fabrício. Cláudia inicia perguntando se os conselheiros gostariam de fazer apontamentos específicos a serem debatidos ou esclarecidos, com base no con-